

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA *FELLOWSHIP*

A Associação das Pioneiras Sociais (APS) torna pública a realização de processo seletivo, conforme procedimentos descritos neste edital, destinado ao ingresso de profissionais no Programa de *Fellowship* da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

### 1. Das disposições preliminares

1.1. O curso de aprimoramento nos moldes *fellowship* é caracterizado por treinamento supervisionado em serviço, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

1.2. O processo de seleção será regido por este instrumento e será composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

- Análise curricular: composta pelo currículo *Lattes* e pelo envio de carta de recomendação redigida pelo chefe do serviço no qual o profissional fez a residência, bem como de carta de interesse do participante.
- Prova oral: serão submetidos somente os habilitados na etapa anterior.

1.3. O prazo de validade desta seleção é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista a necessidade por parte da Rede SARAH.

1.4. Todas as informações relativas a esta seleção serão divulgadas no endereço eletrônico da Rede SARAH - [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), devendo os participantes acompanharem atentamente as informações nele constantes. É de responsabilidade exclusiva dos participantes o acompanhamento do cronograma da seleção, bem como a identificação correta do local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

1.5. Não haverá segunda chamada ou reagendamento de qualquer etapa da seleção. O não envio da documentação solicitada e o não comparecimento à prova oral caracterizará desistência.

1.6. O conteúdo programático está especificado no Anexo I.

1.7. O cronograma está especificado no Anexo II.

### 2. Das informações sobre as áreas e as vagas

2.1. Áreas.

Área	Principais atividades	Pré-requisitos
Neurocirurgia	Tratamento cirúrgico e não cirúrgico de doenças do sistema nervoso central e periférico. Além da abordagem clínica e cirúrgica, há ênfase também no diagnóstico, na prevenção e no programa de reabilitação em equipe multidisciplinar.	- Residência Médica completa em Neurocirurgia até fevereiro de 2020, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); - Título de Especialista em Neurocirurgia pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - SBN (documentação a ser entregue em março de 2020); e - Fluência na língua inglesa.

Ortopedia Infantil	Tratamento clínico, conservador e cirúrgico, de patologias que envolvem deformidades da coluna vertebral, de membros superiores e inferiores, congênitas ou adquiridas, como seqüela de traumas ou de doenças metabólicas ou sistêmicas. Há ênfase na prevenção e no programa de reabilitação em equipe multidisciplinar.	- Residência Médica completa em Ortopedia até fevereiro de 2020, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); - Título de Especialista em Ortopedia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT (documentação a ser entregue em março de 2020); e - Fluência na língua inglesa.
--------------------	---	--

## 2.2. Vagas.

4 (quatro) vagas, conforme tabela a seguir:

Área	Unidade	Número de vagas
Neurocirurgia - coluna vertebral	Brasília	1 (vaga)
Neurocirurgia - nervos periféricos		1 (vaga)
Ortopedia - ortopedia infantil		2 (duas)

## 2.3. Carga horária e apoio institucional.

2.3.1. O profissional considerado apto neste processo seletivo assinará termo de compromisso voltado à formação e estudo com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluída a realização de plantões e 1 (um) dia de folga semanal.

2.3.2. Bolsa mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e seguro saúde.

2.3.3. Acesso ao acervo bibliográfico da Rede SARAH e apoio para pesquisa.

## 3. Das inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período informado no cronograma (Anexo II).

3.2. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação formal, total e incondicional das disposições e normas contidas neste instrumento, comunicados e informações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh) e mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição, o envio da documentação solicitada e o pagamento da taxa de inscrição.

3.5. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.7. Somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

3.9. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh) e deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição e do envio dos documentos solicitados.

#### **4. Do processo de seleção**

4.1. Análise curricular, carta de recomendação e carta de interesse.

4.1.1. O currículo do candidato deverá ser preenchido no formato *Lattes*, disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>.

4.1.2. O participante deverá indicar o endereço do currículo *Lattes* no ato de sua inscrição.

4.1.3. A equipe de coordenação do Programa poderá solicitar a apresentação de comprovantes das informações prestadas no currículo.

4.1.4. Atividades em andamento também deverão ser contempladas no currículo.

4.1.5. A carta de recomendação redigida pelo chefe do serviço da residência e a carta de interesse deverão ser encaminhadas por meio do site (via *upload*).

4.1.6. Na carta de interesse, é esperado que o participante descreva a sua trajetória de formação acadêmica e profissional, procurando dar ênfase aos aspectos relevantes da formação, áreas de interesse e de estudo, desafios, planos futuros e motivos para ingresso no Programa da Rede SARAH. A carta deverá ser elaborada em até 2 (duas) laudas.

4.1.7. O resultado da análise curricular será divulgado na data informada no cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh).

4.2. Da prova oral.

4.2.1. Participarão da prova oral, exclusivamente, os profissionais habilitados na análise curricular.

4.2.2. A prova oral será realizada em Brasília-DF, no período informado no cronograma (Anexo II), devendo o participante consultar sua agenda, local e horário de prova no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh).

4.2.3. A prova oral, de caráter eliminatório, consistirá na discussão teórica de temas relacionados à especialidade (vide conteúdo programático - Anexo I). No momento da prova, a APS poderá disponibilizar aos participantes o material necessário para viabilizar a realização da discussão, incluindo imagens, textos ou vídeos.

4.3. Do resultado final.

4.3.1. O resultado final da aprovação será divulgado na data informada no cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh).

#### **5. Da realização do *fellow***

5.1. Da convocação.

5.1.1. Serão convocados para a realização do *fellow* os profissionais habilitados nas etapas descritas, obedecendo-se a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 2.

5.1.2. A convocação para início do Programa ocorrerá mediante o envio de *e-mail* pela área de Área de Recursos Humanos da Rede SARAH.

5.1.3. O profissional convocado deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento do *e-mail*, pelo telefone (61) 3319-1408 ou pelo *e-mail* [rh@sarah.br](mailto:rh@sarah.br).

5.1.4. O início das atividades será condicionado à apresentação dos documentos solicitados pela Rede SARAH.

5.1.5. Os documentos que deverão ser entregues no momento da assinatura do termo de compromisso são:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-DF);
- d) Documentos comprobatórios dos pré-requisitos.

5.1.6. Os profissionais de outros Estados da Federação deverão solicitar ao Conselho Regional de Medicina de seu Estado a inscrição secundária para o Distrito Federal. No período máximo de 30 (trinta) dias, deverão entregar a cópia do CRM-DF na Área de Recursos Humanos.

5.2. Da caracterização.

5.2.1. O Programa de *Fellow* é uma experiência educacional estruturada, realizada após a conclusão de um programa de residência médica, projetado para se adequar aos requisitos de uma subespecialidade específica; ele será constituído por atividades de aprendizagem caracterizadas pela participação do profissional em situações reais de trabalho no contexto da APS.

5.2.2. O período de realização do *fellow* será de até 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de compromisso.

5.2.3. A participação do profissional neste Programa não lhe assegura o reconhecimento de vínculo empregatício no período.

5.2.4. Durante a realização do *fellow*, o participante será avaliado periodicamente quanto ao alcance dos objetivos teóricos e práticos do Programa. Caso não apresente rendimento satisfatório, poderá ser desligado.

## 6. Dos critérios de exclusão

Serão critérios para exclusão deste Programa:

- a) Não entregar a documentação exigida para inscrição no processo seletivo;
- b) Deixar de cumprir as etapas da seleção;
- c) Não alcançar os objetivos teóricos e práticos do Programa de *Fellow*;
- d) Obter rendimento insatisfatório nas avaliações de desempenho previstas ao longo do Programa de *Fellow*.

## 7. Das disposições finais

7.1. Os itens deste instrumento poderão sofrer eventuais atualizações, circunstância que será divulgada por meio de comunicado no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh).

7.2. A APS não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos participantes decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet e endereço físico e eletrônico incorretos, sendo obrigação do participante manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo de seleção.

7.3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais - Rede SARAHE de Hospitais de Reabilitação.

7.4. O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2019.

Luciana de Souza Pinto Alvarenga Rossi  
Associação das Pioneiras Sociais

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÉDICO - NEUROCIRURGIA

1. **Neuroanatomia, neurofisiologia e fisiopatologia das doenças do sistema nervoso.** Anatomia macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Metabolismo cerebral, barreira hematoencefálica, fisiologia da pressão intracraniana. 2. **Semiologia neurológica, exame clínico e exames complementares.** Avaliação clínica do paciente com alterações neurológicas. Indicação e análise de exames complementares para doenças neurológicas. Avaliação de exames laboratoriais, de neurofisiologia e radiológicos. 3. **Anomalias do desenvolvimento do sistema nervoso.** Doenças de tratamento neurocirúrgico relacionadas ao mau desenvolvimento do sistema nervoso central e periférico. 4. **Traumatismo encefálico e de nervos periféricos.** Fisiopatologia do trauma, classificação, tratamento clínico e cirúrgico, tratamento das doenças e traumatismos do plexo braquial no adulto e perinatais. 5. **Doenças da coluna vertebral e medulares.** Biomecânica da coluna vertebral, doenças traumáticas da coluna, alterações degenerativas, tratamento clínico e cirúrgico das doenças da coluna vertebral e da medula espinhal. 6. **Tumores do sistema nervoso central e periférico.** Genética tumoral, classificação dos tumores, radiologia, tratamento clínico, abordagens cirúrgicas e sua anatomia, tratamento complementar dos tumores, aspectos de histologia e prognóstico de neoplasias. 7. **Dor e neurocirurgia funcional.** Fisiopatologia da dor, tratamento clínico e cirúrgico da dor oncológica e neuropática, espasticidade, distúrbios do movimento e epilepsias. 8. **Hidrocefalia e distúrbios da dinâmica do líquido.** Fisiopatologia, classificação, tratamento cirúrgico com válvulas e endoscopia, princípios de funcionamento de válvulas, complicações de hidrocefalia e do tratamento, seringomielia, malformação de Chiari e suas variantes. 9. **Técnica e cuidados neurocirúrgicos.** Abordagens e vias de acesso em cirurgias cranianas e da coluna vertebral. Anatomia cirúrgica, complicações e cuidados pré-operatórios e pós-operatórios em neurocirurgia.

### MÉDICO - ORTOPEDIA INFANTIL

1. **Embriologia do aparelho locomotor.** Embriologia do sistema musculoesquelético e sistema nervoso. 2. **Anatomia do aparelho locomotor.** Anatomia do sistema musculoesquelético e nervoso. 3. **Histologia do aparelho locomotor.** Histologia musculoesquelética e nervosa. 4. **Biomecânica do aparelho locomotor.** 5. **Ortopedia infantil.** Deformidades congênicas de membros e coluna. Escoliose. Paralisia cerebral. Mielomeningocele. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Epifisiólise proximal de fêmur. Osteocondrites. Osteocondroses. Artroses. Luxações não traumáticas. Osteonecroses. Necrose avascular de cabeça femoral. Mielopatias. Estenose de canal medular. Hálux valgus. Pé neuropático. Disparidade de membros inferiores. Meniscopatias. Displasias ósseas. 6. **Traumatologia.** Histologia e consolidação das fraturas. Pseudoartroses. Luxações traumáticas. Lesões ligamentares. Lesões meniscais. Lesões tendinosas. Lesões de nervos periféricos. Lesão medular. 7. **Tumores ósseos e de partes moles.** Classificação, histologia, radiologia e tratamento dos tumores benignos e malignos. 8. **Reabilitação do aparelho locomotor.** Princípios e indicações nas patologias do sistema musculoesquelético. 9. **Doenças metabólicas com repercussão no aparelho locomotor.** Distúrbios metabólicos, endocrinológicos, dermatológicos, infecciosos, hematológicos e reumatológicos.

## ANEXO II - CRONOGRAMA

<b>Procedimentos</b>	<b>Data(s) provável(is)</b>
<b>Inscrições</b>	
Período de inscrições e envio de documentação (via site)	18/11 a 13/12/2019
<b>Análise curricular</b>	
Resultado da análise curricular e consulta ao local e horário de realização da prova oral	24/1/2019
<b>Prova oral</b>	
Realização de prova oral	3 a 14/2/2020
Divulgação do resultado final da aprovação e da classificação	21/2/2019
<b>Início</b>	
Data prevista para início das atividades	março/2019*

\*Ortopedia início em abril/2019